

**Decreto N° 30 - de 10 de Março de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1123, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS


2.04.06.10.301.0015.1.0015-255 - 4.4.90.51.00 REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELH. DA FARMÁCIA DE MINAS	- - - - R\$	3.616,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - R\$	3.616,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	3.616,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	3.616,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - R\$	<b>3.616,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	-------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 10 de Março de 2022

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68